



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1281

Segunda-feira 16 de setembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.964, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora LUCIENE MEGUMI URANO – RE nº 14.112, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 13/08/2017 a 20/03/2024 (ajustado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de dezembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.965, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública FÁTIMA REGINA PEREIRA ROSA – RE nº 13.090, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 15 de setembro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 2.966, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LUCIMEIRE MOURA KOGUISSO – RE nº 13.921, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 10 de setembro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 2.967, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ELENITA MARIA ROCHA FERRARI JOAQUIM – RE nº 12.224, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 1º de setembro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 2.968, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedido, ao servidor público IVAN LUIZ GOMES – RE nº 14.795, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/06/2026 a 14/07/2026; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 15/07/2027 a 13/08/2027.

PORTARIA Nº 2.969, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ANGELA CRISTINA CORDEIRO ABREU – RE 17.073, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 172/2021, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 11/09/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 2.970, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública JOSEILDA MARIANO LOPES SILVA – RE 16.241, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4.076/2018, sem redução de vencimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1281

Segunda-feira 16 de setembro de 2024

Página | 2

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 11/09/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 2.971, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ROSANGELA CORREA AUGUSTO – RE nº 14.768, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 31 de julho de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 2.972, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública THAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS CAMBUHY – RE nº 19.032, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 13 de agosto de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

**PORTARIA Nº 2.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica concedida à servidora CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS – RE nº 10.132, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.974, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 05/09/2024 a 11/09/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública DEBORA LUCIA DA CRUZ – RE nº 18.913, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 2.975, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, no período de 29/08/2024 a 26/10/2024, nos termos dos arts. 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor FELIPE FRANCO DE ALMEIDA – RE 11.680, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2024.

**PORTARIA Nº 2.976, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública IRENE VIEIRA DA SILVA – RE nº 12.608, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 13 de setembro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 2.977, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público EDSON CARLOS DE OLIVEIRA – RE nº 10.032, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção Predial.

A licença de que trata este artigo teve início em 08 de setembro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 2.978, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública NATALIA DIAS DE OLIVEIRA – RE 19.286, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR da Secretaria Municipal de Saúde.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1281**

Segunda-feira 16 de setembro de 2024

Página | 3

**ADMINISTRAÇÃO**

**INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

Processo Administrativo nº 68/2024

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação – na forma de serviços continuados presenciais ou não presenciais – para criação, implantação, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do website responsivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar-IPSSC, com a importação dos dados do site atual, além da criação de contas de e-mail e sistema administrativo de gerenciamento do seu conteúdo (área restrita para administradores), sistema de Ouvidoria, sistema E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), Redação de Notícias, incluindo treinamento de pessoal com carga horária mínima de 20 horas.

**DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 18/10/2024 AS 09h30.

**DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 02/10/2024 as 09h30.

**DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA:** 02/10/2024 as 10h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível também em: [www.ipssc.sp.gov.br](http://www.ipssc.sp.gov.br)

Cajamar, 16 de setembro de 2024

Luiz Henrique Miranda Teixeira - Diretor Executivo